



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de setembro de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 785.527,02 (setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de setembro de 2023.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

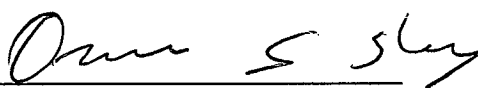
DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de setembro de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURÍDICO

DO: PREGOEIRO

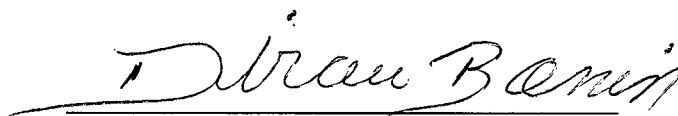
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de setembro de 2023.


DIRCEU BÓNIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tiago Martins, Olacir Ferreira e Lidiani Júlia Araújo**, designados pela Portaria Nº. 101/2023, de 03 de julho de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de setembro de 2023 até as 08h00min do dia 28 de setembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de setembro de 2023, às 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 28 de setembro de 2023, às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 57/2023- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 1019531

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 101/2023 de 03 de julho de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 1019531.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário);
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.** Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem ser superiores ao seu respectivo último lance.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

17.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

19.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

20.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



20.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

22.2. O fornecimento dos produtos ou objetos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, podendo ser tanto no perímetro urbano como na zona rural deste município, sendo de acordo com a necessidade da contratante, a entrega somente poderá ser realizada após a Autorização de compra emitida por este Município.

22.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima definida, onde esta será definida em cada autorização emitida. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto em caso de urgência, este atendimento deverá ser feito em caráter prioritário de acordo com a necessidade do Departamento devendo estes ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Autorização de Compra emitida pelo Município.

22.4. Serão rejeitados no ato da entrega ou posteriormente os produtos que não atenderem as especificações do edital.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

23.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

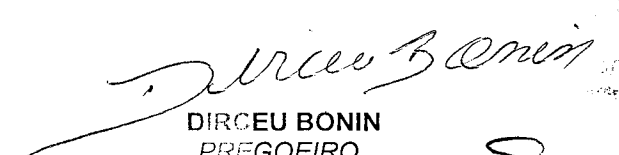
23.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de setembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Adaptador soldável com bolsa e rosca para registro 25x3/4 em PVC	UN	50	1,39	69,50
	2	Adaptador soldável curta com rosca 40mmx 1.1/4 PVC	UN	50	5,93	296,50
	3	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 50 mm	UN	15	32,78	491,70
	4	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 20 mm	UN	10	12,45	124,50
	5	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 40 mm	UN	10	29,34	293,40
	6	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 32 mm	UN	20	26,61	532,20
VALOR TOTAL DO LOTE 1						1.807,80
2	1	Boia 3/4 vazão normal	UN	10	19,00	190,00
	2	Boia Curta ½ vazão normal	UN	10	11,92	119,20
VALOR TOTAL DO LOTE 2						309,20
3	1	Adesivo para tubo e conexão PVC 75 gr	UN	30	7,33	219,90
	2	Adesivo selante PU, a base de poliuretano, embalagem com no mínimo 387 gramas.	UN	80	26,29	2.103,20
	3	Cola de silicone transparente 280g com bico aplicador	UN	15	21,16	317,40
	4	Desengripante spray MP1 300ml/180gr	UN	10	15,51	155,10
	5	Espuma expansiva tubo com 340g	UN	20	30,28	605,60
	6	Sela Trinca - 450g	UN	40	20,90	836,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						4.237,20
4	1	Argamassa Colante AC-I – interior NBR 14.081 saco de 20kg	SC	30	14,67	440,10
	2	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos, área interna e externa, para juntas de 2 a 10 mm, secagem rápida 24 horas, embalagem de 01kg	KG	50	8,40	420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						860,10
5	1	Aditivo plastificante para argamassas de	UN	10	38,96	389,60

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		assentamento e reboco embalagem de 5 litros				
	2	Impermeabilizante galão com 3,6 lts de uso geral	UN	20	49,27	985,40
	3	Manta líquida para vedação secagem rápida embalagem 3.6 L	UN	10	126,45	1.264,50
VALOR TOTAL DO LOTE 5						2.639,50
6	1	Arame Liso Galvanizado 1000 Metros	ROL	10	983,31	9.833,10
	2	Arame Recozido rolo de 1 Kg	ROL	30	23,17	695,10
	3	Arame farpado, em aço de alta resistência e camadas de zinco, carga máxima de ruptura de 250 kgf, com no mínimo 1,60 mm de espessura/diâmetro e 125mm de distância entre as farpas, rolo com 500m	ROL	10	511,26	5.112,60
	4	Catraca galvanizada para cerca	UN	50	10,35	517,50
	5	Corrente galvanizada 06 mm	KG	20	37,30	746,00
	6	Distanciador de aço para cerca – balancin 1,20x3,4mm – Pacote com 100 unidades	UN	1	315,42	315,42
	7	Grampo para cerca, em aço galvanizado 19 x 11 mm (comprimento total x largura), p/ fixação de madeira tratada, pacote de 1kg	UN	15	24,10	361,50
VALOR TOTAL DO LOTE 6						17.581,22
7	1	Areia média pré-lavada em m³	M³	200	207,30	41.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7						41.460,00
8	1	Cimento portland CP IV 32 em saco de 50 kg	SC	350	38,84	13.594,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8						13.594,00
9	1	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	50	13,07	653,50
	2	Assento para vaso sanitário branco	UN	30	43,82	1.314,60
	3	Bacia convencional de louça	UN	5	112,75	563,75
	4	Caixa de descarga em PVC	UN	50	49,10	2.455,00
	5	Conjunto sanitário acoplado	UN	10	530,60	5.306,00
	6	Espude de borracha para vaso sanitário	UN	30	3,90	117,00
	7	Sifão sanfonado universal em PVC 72 cm	UN	60	9,27	556,20
	8	Tubo Flexível plástico 1/2x40 cm	UN	40	8,94	357,60
	9	Tubo Flexível plástico 1/2x60 cm	UN	20	13,79	275,80
	10	Tubo para caixa de descarga longo em PVC	UN	50	24,93	1.246,50
VALOR TOTAL DO LOTE 9						12.845,95
10	1	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	UN	10	9,46	94,60
	2	Broxa 800/2 com cabo plástico cerdas de nylon 70 mm.	UN	20	11,51	230,20
	3	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 4 Polegadas	UN	30	18,35	550,50
	4	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 2 Polegadas	UN	30	8,94	268,20

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	5	Pincel para Pintura; de Pelo de Sintético; Com Cabo Longo de Madeira; Tipo Chato; Tamanho 1 Polegada	UN	30	4,24	127,20
	6	Espátula 10 cm de aço cabo em madeira	UN	10	17,36	173,60
	7	Desempenadeira de aço lisa com cabo de madeira 12x48	UN	15	25,27	379,05
	8	Desempenadeira de plástico 17x30 lisa	UN	15	15,13	226,95
	9	Rolo para Pintura; de Lã Sintética, Anti-respingo; Med. 23 Cm de Largura, 60 Cm de Espessura; Com Altura de 9 Mm para a Lã;	UN	60	18,72	1.123,20
VALOR TOTAL DO LOTE 10						3.173,50
11	1	Broca para aço rápido 3,5 mm	UN	10	8,06	80,60
	2	Broca para aço rápido 4,5 mm	UN	10	9,90	99,00
	3	Broca para aço rápido 5,5 mm	UN	10	5,86	58,60
	4	Broca para aço rápido 6 mm	UN	20	12,72	254,40
	5	Broca para aço rápido 7 mm	UN	20	17,31	346,20
	6	Broca para aço rápido 8 mm	UN	30	22,10	663,00
	7	Broca para aço rápido 9 mm	UN	10	21,05	210,50
	8	Broca para aço rápido 10 mm	UN	30	32,01	960,30
	9	Broca de vídea para concreto 10 mm	UN	30	15,61	468,30
	10	Broca de vídea para concreto 8 mm	UN	30	17,09	512,70
VALOR TOTAL DO LOTE 11						3.653,60
12	1	Cadeado N° 25 latão	UN	20	20,81	416,20
	2	Cadeado N° 30 latão	UN	20	24,63	492,60
	3	Cadeado N° 50 latão	UN	10	57,61	576,10
	4	Cilindro para fechadura interna	UN	50	33,97	1.698,50
VALOR TOTAL DO LOTE 12						3.183,40
13	1	Cal hidratada Ch – Lii composição básica hidróxido cálcio, hidróxido magnésio em saco de 20kg	SC	100	19,72	1.972,00
	2	Cal para pintura, micropulverizada, com fixador embalagem de 5kg	SC	80	16,85	1.348,00
	3	Feltro para cal fino	UN	20	10,35	207,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						3.527,00
14	1	Carrinho de mão, caçamba em aço 0,65 mm, 60 litros, chassi longo, pés em ferro, roda com 3.25x8 polegadas de diâmetro	UN	10	240,17	2.401,70
VALOR TOTAL DO LOTE 14						2.401,70
15	1	Cobertura com amianto 183x110 5mm	UN	100	56,80	5.680,00
	2	Cobertura com amianto 213x110 5mm	UN	100	62,57	6.257,00
	3	Cobertura com amianto 244x050 4mm	UN	100	23,48	2.348,00
	4	Cobertura com amianto 244x110 5 mm	UN	100	67,59	6.759,00
	5	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 4 mm (par)	UN	50	23,80	1.190,00
	6	Cumeeira de fibrocimento 110x50cm 5 mm	UN	50	59,49	2.974,50
VALOR TOTAL DO LOTE 15						25.208,50

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16	1	Balde plástico reforçado com alça de ferro 12l preto	UN	10	17,05	170,50
	2	Colher de Pedreiro de aço canto redondo cabo de madeira 8 polegadas inteiriça	UN	10	30,57	305,70
	3	Bandeja plástica para pintura para rolo de 23 cm	UN	100	3,09	309,00
	4	Enxada de ferro olho oval 8 polegadas	UN	4	32,20	128,80
	5	Escada extensível de alumínio 2x12	UN	2	864,90	1.729,80
	6	Machado de ferro com cabo madeira	UN	2	87,08	174,16
	7	Mareta 2Kg de ferro cabo em madeira 30 cm	UN	2	74,61	149,22
	8	Martelo de aço cabo em madeira 27 cm	UN	5	53,52	267,60
	9	Martelo de borracha 60 mm cabo em madeira 30 cm	UN	2	20,58	41,16
	10	Pá de ferro com bico sem cabo	UN	4	39,98	159,92
	11	Picareta de ferro com cabo em madeira	UN	2	108,58	217,16
	12	Serra circular para madeira 24 dentes de aço	UN	5	19,47	97,35
VALOR TOTAL DO LOTE 16						3.750,37
17	1	Alicate de corte diagonal de aço com cabo emborrachado 1000V	UN	4	39,25	157,00
	2	Alicate torquês de aço 14 polegadas	UN	4	73,86	295,44
	3	Formão cabo de madeira envernizado ¾	UN	6	25,38	152,28
	4	Nível produzido em alumínio, com três bolhas, sendo uma função prumo, uma função nível e uma função de 45°, com tamanho mínimo de 30cm.	UN	2	40,65	81,30
	5	Trena de 5 metros, graduação métrica e polegadas, retorno automática da fita e trava para fixar a fita.	UN	15	27,64	414,60
	6	Serrinha de metal para ferro 305 mm	UN	40	9,50	380,00
	7	Lápis carpinteiro marceneiro	UN	10	2,70	27,00
	8	Arco de serra metal regulável	UN	10	21,12	211,20
	9	Prumo pedreiro metal maciço Nº 4	UN	2	25,57	51,14
	10	Régua para pedreiro, confeccionado em alumínio, com 2 metros de comprimento.	UN	5	65,93	329,65
	11	Alicate universal profissional de 8" de aço com cabo emborrachado	UN	4	51,72	206,88
VALOR TOTAL DO LOTE 17						2.306,49
18	1	Chuveiro elétrico com no mínimo 4600w, 110v ou 220v, com regulagem em 3 temperatura sendo classificados em inverno, verão e desligado	UN	10	83,92	839,20
	2	Torneira elétrica, tensão 110v ou 220v, com potência mínima de 5500W, com ajuste de temperatura linear e progressivo, arejador articulável de água que não respinga, sistema de regular a temperatura touch, com indicador luminoso de led	UN	6	267,70	1.606,20
VALOR TOTAL DO LOTE 18						2.445,40
19	1	Disco de corte seco de aço 4"	UN	100	6,08	608,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	2	Disco de corte de 7" de aço	UN	50	9,12	456,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19						1.064,00
20	1	Emenda manga 3/4 PVC	UN	50	1,82	91,00
	2	Manga preta em PVC 1/2	M	2.000	1,93	3.860,00
	3	Manga preta em PVC 3/4	M	2.000	2,36	4.720,00
	4	Manga preta em PVC 1"	M	400	2,88	1.152,00
	5	Mangueira transparente silicone para nível 5/16	M	100	2,64	264,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						10.087,00
21	1	Ferro construção (6.3mm) 1/4 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	30,12	3.012,00
	2	Ferro construção (10mm) 3/8, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	74,10	7.410,00
	3	Ferro construção 4/2 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	19,03	1.903,00
	4	Ferro construção (8mm) 5/16, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	100	49,49	4.949,00
	5	Ferro vergalhão 1 polegada 16mm, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	166,11	8.305,50
	6	Ferro 1/2 polegada, barra de 12,5 mm de acordo com a norma NBR 7480	BAR	50	112,76	5.638,00
	7	Ferro treliça TR8 média barra de 6 mts	BAR	50	46,77	2.338,50
	8	Tela piso soldada 2MX3MX 4,2 MM 15X15CM	UN	50	118,87	5.943,50
	9	Tela piso soldada 2,45 M 6MX 5,00 MM 10X10CM	UN	50	556,15	27.807,50
VALOR TOTAL DO LOTE 21						67.307,00
22	1	Tela alambrado, malha n°. 3, fio n° 16	M²	3.000	16,69	50.070,00
	2	Tela alambrado, malha n°. 3, fio n° 18	M²	3.000	14,57	43.710,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22						93.780,00
23	1	Fita Adesiva Isolante de no mínimo 20mts de comprimento.	UN	50	9,83	491,50
	2	Fita crepe automotiva verde 525 Medidas: Largura de 48 mm Comprimento de 50 metros Composta por adesivo de borracha e resina Resistente a temperaturas de até 100°C Não deixa resíduo de cola	UN	50	19,87	993,50
	3	Fita Impermeabilizante Veda Tudo Alumínio 15 cm rolo 10 Metros	UN	5	80,60	403,00
	4	Fita veda rosca, material teflon, comprimento mínimo 12mmx25metros	UN	80	5,10	408,00
	5	Fita zebrada para sinalização 200 metros	ROL	10	27,08	270,80
VALOR TOTAL DO LOTE 23						2.566,80
24	1	Forro em PVC cor branca, dimensões; 10 x 200mm, barra com no mínimo 6mt	M²	100	25,95	2.595,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24						2.595,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



25	1	Esmerilhadeira 9 Polegadas Profissional Voltagem 220V - Potência: 2.200W - N.º de rotações em vazio: 6,500 - 6,500r.p.m. - Diâmetro do disco: 230mm - Rosca do veio do disco abrasivo: M14 - Punho principal: Barrel - Peso: 5 kg	UN	1	1.067,38	1.067,38
VALOR TOTAL DO LOTE 25						1.067,38
26	1	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	UN	50	3,57	178,50
	2	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	UN	50	5,76	288,00
	3	Joelho com rosca 1/2 em PVC	UN	100	2,86	286,00
	4	Joelho soldável em PVC 20 mm	UN	100	1,03	103,00
	5	Joelho soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,54	154,00
	6	Luva Soldável em PVC 25 mm	UN	100	1,57	157,00
	7	Luva Soldável em PVC 32 mm	UN	100	3,27	327,00
	8	Luva Soldável em PVC 40 mm	UN	100	5,06	506,00
	9	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	UN	20	16,34	326,80
	10	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	UN	20	52,53	1.050,60
	11	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	UN	20	38,15	763,00
	12	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	UN	20	25,55	511,00
	13	Registro para chuveiro em PVC	UN	10	38,26	382,60
	14	Tubo soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	BAR	100	19,86	1.986,00
	15	Tubo soldável em PVC, 25mm barra de 6mts	BAR	150	25,65	3.847,50
	16	Tubo soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	BAR	100	48,20	4.820,00
	17	Tubo soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	BAR	80	73,96	5.916,80
	18	Tubo soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	BAR	50	109,33	5.466,50
	19	Tubo soldável em PVC, 60mm barra de 6mts	BAR	20	161,63	3.232,60
VALOR TOTAL DO LOTE 26						30.302,90
27	1	Bucha de Redução esgoto em PVC 50x40mm	UN	10	2,83	28,30
	2	Cap para esgoto em PVC 40 mm	UN	10	2,77	27,70
	3	Cap para esgoto em PVC 50 mm	UN	10	3,11	31,10
	4	Cap para esgoto em PVC 100 mm	UN	50	12,49	624,50
	5	Cap para esgoto em PVC 150 mm	UN	50	59,04	2.952,00
	6	Junção simples esgoto em PVC 100x50 mm	UN	25	21,93	548,25
	7	Redução esgoto em PVC 150x100 mm	UN	20	42,87	857,40
	8	Te Esgoto em PVC 100 mm	UN	20	19,56	391,20
	9	Te esgoto em PVC 150 mm	UN	10	62,12	621,20
	10	Te Esgoto em PVC 50 mm	UN	10	10,00	100,00
	11	Tubo de Esgoto em PVC 100mm barra de 6mts	BAR	50	85,18	4.259,00
	12	Tubo de Esgoto em PVC 150mm barra de 6mts	BAR	50	203,42	10.171,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	13	Tubo de Esgoto em PVC 200mm barra de 6mts	BAR	30	451,70	13.551,00
	14	Tubo de Esgoto em PVC 40mm barra de 6mts	BAR	50	39,72	1.986,00
	15	Tubo de Esgoto em PVC 50mm barra de 6mts	BAR	50	70,29	3.514,50
	16	Tubo de Esgoto em PVC 75mm barra de 6mts	BAR	30	82,73	2.481,90
VALOR TOTAL DO LOTE 27						42.145,05
28	1	Lona plástica preta 06m de largura com 150 micras	M²	1.800	2,90	5.220,00
	2	Lona plástica preta 06 m de largura com 200 micras	M²	600	3,48	2.088,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28						7.308,00
29	1	Parafuso philips 3,5x25	UN	300	0,10	30,00
	2	Parafuso philips 4,0x45	UN	300	0,21	63,00
	3	Parafuso philips 4,0x50	UN	300	0,25	75,00
	4	Parafuso philips 4,0x60	UN	300	0,26	78,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29						246,00
30	1	Pedra brita nº 02	M³	200	50,05	10.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30						10.010,00
31	1	Pó de Pedra	M³	100	123,68	12.368,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31						12.368,00
32	1	Rachão de Pedra, granulometria variável	M³	40	121,56	4.862,40
VALOR TOTAL DO LOTE 32						4.862,40
33	1	Piso Cerâmico com dimensões mínimas de 56x56	M²	300	35,10	10.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33						10.530,00
34	1	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg	KG	30	26,33	789,90
	2	Prego galvanizado com cabeça 15x21 pacote de 01kg	KG	30	25,37	761,10
	3	Prego galvanizado com cabeça 17x27 pacote de 01kg	KG	100	20,21	2.021,00
	4	Prego galvanizado com cabeça 18x30 pacote de 01kg	KG	50	20,21	1.010,50
	5	Prego galvanizado com cabeça 19x39 pacote de 01kg	KG	60	20,46	1.227,60
	6	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg	KG	50	20,58	1.029,00
	7	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg	KG	50	20,58	1.029,00
	8	Prego galvanizado com cabeça 25x72 pacote de 01kg	KG	150	26,49	3.973,50
	9	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg	KG	50	29,61	1.480,50
VALOR TOTAL DO LOTE 34						13.322,10
35	1	Kit esfregão mop; - Capacidade do balde: 16 Litros Itens inclusos: -1 Balde com centrifuga, Dimensões: -Altura: 24 cm; - Largura: 26,5 cm; -Comprimento: 45 cm; - -1 Cabo ajustável Altura máx. do cabo: 1,20 m; e min 0,90m) -1 Base do cabo; -2	UN	4	119,50	478,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		Refil de Microfibras				
	2	Rastel de Grama de ferro cabo em madeira	UN	10	41,46	414,60
	3	Vassourão cerdas sintética com cabo em madeira 50 cm	UN	30	61,78	1.853,40
VALOR TOTAL DO LOTE 35						2.746,00
36	1	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa	UN	10	275,45	2.754,50
	2	Reservatório de água potável capacidade 1.000lts em polietileno com tampa	UN	7	482,38	3.376,66
	3	Reservatório de água potável capacidade 5.000lts em polietileno com tampa.	UN	5	2.636,64	13.183,20
	4	Reservatório de água potável capacidade 10.000lts em polietileno com tampa	UN	2	5.089,60	10.179,20
VALOR TOTAL DO LOTE 36						29.493,56
37	1	Fundo preparador 18 L base água	UN	30	160,78	4.823,40
	2	Fundo preparador 3.6 L base água	UN	30	51,89	1.556,70
	3	Massa corrida acrílica lata com 25kg.	LTA	30	70,71	2.121,30
	4	Massa para calafetar de 350gr	GR	10	13,49	134,90
	5	Massa corrida PVA saco de 25 Kg	UN	100	49,10	4.910,00
	6	Selador Acrílico 18 Litros	UN	20	80,63	1.612,60
	7	Textura acrílica lisa 25 Kg	SC	50	78,58	3.929,00
	8	Textura acrílica rústica, cores variadas lata 18 litros	LTA	50	88,42	4.421,00
VALOR TOTAL DO LOTE 37						23.508,90
38	1	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19 x 9 x 14	UN	20.000	1,17	23.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 38						23.400,00
39	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 1 litro.	UN	20	20,09	401,80
	2	Microesfera de vidro tipo II A – saco de 25 kg	SC	5	270,18	1.350,90
	3	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 18 litros.	UN	20	378,25	7.565,00
	4	Tinta asfáltica impermeabilizante, a base de solvente, com boa penetração, sem presença de cheiro após a secagem, para concretos e argamassa, lata com 3,6 litros.	UN	20	117,50	2.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39						11.667,70
40	1	Tinta para marcação em piso, diversas cores, lata com 18 litros.	UN	30	375,88	11.276,40
	2	Tinta esmalte sintético premium, secagem rápida, para uso em madeiras e metais, a base solvente, devendo estar qualificada na ABRAFATI, diversas cores, lata com 3,2 litros.	UN	60	161,83	9.709,80
	3	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI,	UN	30	201,93	6.057,90



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 3,2 litros.				
	4	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 3,2 litros.	UN	10	188,75	1.887,50
	5	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 3,2 litros.	UN	30	169,95	5.098,50
	6	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades claras e/ou tons pastéis, lata com 16 litros.	UN	90	707,75	63.697,50
	7	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades médias, lata com 16 litros.	UN	50	715,75	35.787,50
	8	Tinta semi-brilho premium de primeira qualidade, lavável, a base de água, devendo estar qualificada na ABRAFATI, cores com tonalidades escuras e/ou intensas, lata com 16 litros.	UN	90	715,00	64.350,00
	9	Tinta spray para metais, madeiras, cerâmicas, tecidos e gessos, acabamento brilhante, 400 ml, com cor a ser definida no ato da compra.	UN	40	20,96	838,40
	10	Thinner 5500- 5L	LT	20	98,14	1.962,80
VALOR TOTAL DO LOTE 40						200.666,30
41	1	Torneira lavatório ½ X ¾ PVC	UN	10	16,52	165,20
	2	Torneira de pia 10 cm ½ X ¾ PVC	UN	20	7,31	146,20
	3	Torneira de pia 15 cm ½ X ¾ PVC	UN	40	9,08	363,20
	4	Válvula para lavatório de tanque em PVC	UN	30	7,51	225,30
VALOR TOTAL DO LOTE 41						899,90
42	1	Folha de lixa de água 120	UN	100	2,48	248,00
	2	Folha de lixa de água 180	UN	100	2,48	248,00
	3	Folha de lixa de água 220	UN	100	2,48	248,00
VALOR TOTAL DO LOTE 42						744,00
43	1	Caixa de ferramentas sanfonada com 5 gavetas nas dimensões 40cmx20x21cm com Pintura de alta resistência a pó, com tratamento anti ferrugem, com alças fixas na parte superior	UN	2	201,12	402,24
	2	Jogo de ferramentas, composto por 110 peças, sendo: 1 maleta plástica, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 4 porta-bits, 1 alicate corte diagonal 6" em aço cromo vanádio, 1 alicate de bico meia-cana 6" em aço cromo vanádio, 1 alicate bomba d'água 10" em aço cromo vanádio, 2	UN	1	932,25	932,25

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		chaves de fenda em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (1/4" x 4")), 2 chaves phillips em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (n1 - 3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (n2 - 1/4" x 4")), 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm), 11 chaves combinadas em aço cromo vanádio (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm), 15 soquetes sextavados encaixe 1/2" em aço cromo vanádio (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm), 1 catraca encaixe 1/2" em aço ao cromo, 1 extensão 5" em aço cromo vanádio encaixe 1/2", 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/2", 1 cabo T em aço cromo vanádio encaixe 1/2" x 10", 2 soquetes para vela de ignição em aço cromo vanádio (16 mm e 21 mm), 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4" (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm), 1 catraca encaixe 1/4" em aço ao cromo, 1 extensão em aço cromo vanádio 2" encaixe 1/4", 1 extensão em aço cromo vanádio 4" encaixe 1/4", 1 extensão flexível 6" em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 1 cabo adaptador para bits com catraca em aço cromo vanádio encaixe 1/4", bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4": 7 fenda (3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm), 8 phillips (n 0, n 1, n 2 e n 3 (2 peças cada)), 6 allen (2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 7 mm), 3 quadrados (S1, S2 e S3), 7 hexalobular (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40), 3 pozidrive (PZ1, PZ2 e PZ3), 4 três pontas (1, 2, 3 e 4) e 2 adaptadores.				
	3	Jogo De Chave Phillips Aço e cabo Emborrachado c/5 peças	UN	4	79,62	318,48
	4	Jogo De Chave de fenda de Aço e cabo Emborrachado c/5 peças	UN	4	76,46	305,84
	5	Jogo De Chave Combinada de aço Cromo De 6 X 22 Mm 12 Peças	UN	4	123,73	494,92
VALOR TOTAL DO LOTE 43						2.453,73
44	1	Luva de cobertura em vaqueta cano curto	UN	60	25,83	1.549,80
	2	Luva látex multiuso amarela com forro, espessura média na palma: 0,60 mm Comprimento médio: 300 mm acabamento no punho: com borda (virola) tamanho a ser definido no ato da compra	UN	120	6,97	836,40

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	3	Luva PU tricotada em nylon com padrão para riscos EN388 e EN407	UN	80	6,40	512,00
	4	Luva multiuso nitrílico KA-10 com no mínimo 30 cm de comprimento	UN	50	14,82	741,00
VALOR TOTAL DO LOTE 44						3.693,20
45	1	Bota Impermeável PVC Cano Longo tamanho a ser definido no ato da compra	PAR	20	52,64	1.052,80
	2	Botina de segurança em couro com solado em poliuretano, com elástico sem biqueira (sapatão) com numeração a ser definida no ato da compra.	PAR	100	66,70	6.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45						7.722,80
46	1	Chapéu pescador com proteção solar para o pescoço.	UN	10	33,59	335,90
	2	Chapéu Palha Simples Aba10cm	UN	10	27,82	278,20
VALOR TOTAL DO LOTE 46						614,10
47	1	Capa Para Chuva de PVC Laminado Sem Forro, Comprimento 220 centímetros Largura 180 centímetro, com capuz e com manga	UN	30	37,46	1.123,80
	2	Óculos De Segurança modelo jaguar, com lentes Incolor e haste Policarbonato	UN	30	6,63	198,90
VALOR TOTAL DO LOTE 47						1.322,70
48	1	Abraçadeira De Nylon Enforca Gato 4,8mm X 400mm 100 Unidades transparente	UN	50	34,50	1.725,00
	2	Abraçadeira De Nylon Enforca Gato 20cm 100 Unidades transparente 2,5x200	UN	50	15,95	797,50
	3	Abraçadeira De Nylon Enforca Gato 3,7mm X 76mm 100 Unidades transparente	UN	50	21,98	1.099,00
	4	Bucha de Fixação, 8 mm - unitária	UN	300	0,22	66,00
	5	Bucha de Fixação, 10 mm - unitária	UN	300	0,27	81,00
	6	Chumbador Parabolt Concreto P/furo 10mm - Unid 3/8x3	UN	1.000	4,36	4.360,00
	7	Chumbador Parabolt Concreto P/furo 8mm - Unid 5/16x12	UN	1.000	4,02	4.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE 48						12.148,50
49	1	Algicida Manutenção 5L	UN	10	64,99	649,90
	2	Algicida Choque 5L	UN	10	178,88	1.788,80
	3	Cloro multiplicação 3X1 – 10kg	UN	10	305,17	3.051,70
VALOR TOTAL DO LOTE 49						5.490,40
50	1	Garrafão térmico com alça, quente ou frio, com tampa/copo em polipropileno, com capacidade de 5 litros.	UN	20	58,35	1.167,00
VALOR TOTAL DO LOTE 50						1.167,00
51	1	Parafusadeira e Furadeira Impacto Gsb 18V-50 18V. Com 2 Baterias 1 Carregador E Maleta com motor sem escovas de carvão, mandril metálico de aperto rápido, com capacidade máxima de 13mm, torque máximo 50Nm e mínimo de 28Nm. gatilho eletrônico com	UN	1	1.312,17	1.312,17



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		velocidade variável e reversível, sendo duas as velocidades: 0 – 460 rpm / 1800 rpm, e seu diâmetro máximo de perfuração em madeira é de 35mm e de 13mm em aço e alvenaria.				
VALOR TOTAL DO LOTE 51						1.312,17
52	1	Martelete rompedor GBH-2-24 D 820W em maleta. Gira a uma velocidade mínima de 0rpm e uma velocidade máxima de 1300rpm. Com 2.7J de impacto. Perfura concreto de até 24mm, metal de 13mm e madeira de 30mm. Executa 5100 impactos por minuto. Com soquete SDS Plus de 10mm de diâmetro. Com embreagem de segurança para maior proteção. Peso mínimo 2.8 kg.	UN	1	1.112,25	1.112,25
VALOR TOTAL DO LOTE 52						1.112,25
53	1	Pulverizador manual, Especificações Técnicas: - Comprimento da lança: 600mm; - Comprimento da mangueira: 1350mm; - Capacidade: 20 litros; - Diâmetro do bocal: 140 mm; - Material: Polietileno; - Tipo: Pistão duplo; - Material: Latão; - Pressão de trabalho (máxima): 100 psi (6.8 bar); - Bico instalado: JD 12; - Volume da câmara: 600 ml.	UN	1	409,25	409,25
VALOR TOTAL DO LOTE 53						409,25
54	1	Nível A Laser Com Esquadro 20 Metros Cor do laser: verde. Dimensões: 75 mm x 65 mm x 76 mm .Alimentação: 2 pilhas (AA - alcalinas) com Índice de proteção (IP) do nível a laser: IP54, com suporte magnético	UN	1	462,00	462,00
VALOR TOTAL DO LOTE 48						462,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES					R\$ 785.527,02	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 785.527,02 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos).**

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos produtos ou objetos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, podendo ser tanto no perímetro urbano como na zona rural deste município, sendo de acordo com a necessidade da contratante, a entrega somente poderá ser realizada após a Autorização de compra emitida por este Município.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima definida, onde esta será definida em cada autorização emitida. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto em caso de urgência, este atendimento deverá ser feito em caráter prioritário de acordo com a necessidade do Departamento devendo estes ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Autorização de Compra emitida pelo Município.

3.4. Serão rejeitados no ato da entrega ou posteriormente os produtos que não atenderem as especificações do edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

(s)

(s)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 57/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total		R\$		

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 57/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos ou objetos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, podendo ser tanto no perímetro urbano como na zona rural deste município, sendo de acordo com a necessidade da contratante, a entrega somente poderá ser realizada após a Autorização de compra emitida por este Município.

O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima definida, onde esta será definida em cada autorização emitida. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto em caso de urgência, este atendimento deverá ser feito em caráter prioritário de acordo com a necessidade do Departamento devendo estes ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Autorização de Compra emitida pelo Município.

Serão rejeitados no ato da entrega ou posteriormente os produtos que não atenderem as especificações do edital.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 57/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

03.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2023, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2023.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 57/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
- 4.2. O fornecimento dos produtos ou objetos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, podendo ser tanto no perímetro urbano como na zona rural deste município, sendo de acordo com a necessidade da contratante, a entrega somente poderá ser realizada após a Autorização de compra emitida por este Município.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada sem quantidade mínima definida, onde esta será definida em cada autorização emitida. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exceto em caso de urgência, este atendimento deverá ser feito em caráter prioritário de acordo com a necessidade do Departamento devendo estes ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Autorização de Compra emitida pelo Município.
- 4.4. Serão rejeitados no ato da entrega ou posteriormente os produtos que não atenderem as especificações do edital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Processo Licitatório nº 52/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

[Handwritten signature]
CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 57/2023 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 57/2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 57/2023 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega Menores;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca

do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de setembro de 2023.

JULIANA MARA
NESPOLLO 9083167951

Assinada em 14/09/2023 às 15:39:00
Data e hora de assinatura: 14/09/2023
Assinatura: 14/09/2023 15:39:00
Assinatura: 14/09/2023 15:39:00
Assinatura: 14/09/2023 15:39:00
Assinatura: 14/09/2023 15:39:00

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28 de setembro de 2023, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19 de setembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 28 de setembro de 2023 às 08h00min.

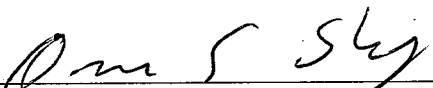
Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 28 de setembro de 2023.

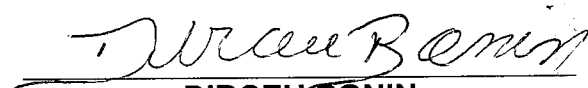
Início das disputas as 08h30min do dia 28 de setembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de setembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, torna público a retificação do Edital da Concorrência 5/2023 e sua remarcação para as 09:00 horas do dia 06/11/2023. A Seção Pública se realizará na Sede Prefeitura Municipal de Japurá, à Av. Bolívar, 363, conforme segue. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra para construção do Centro Dia do Idoso com área de 407,13m² localizado na Rua Voluntários da Pátria, 1076 - Lote: 101-101a-101b-r-2 - lotes urbanizados na cidade de Japurá-pr. Conforme Emenda Parlamentar - Transferência Especial números 09032021-011454, 09032021-011592 e 09032021-011830. Tipo de licitação: Empreitada por preço global do tipo menor preço. Valor máximo: R 1.428.058,05 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Retificação: foram promovidas correções no texto e enunciado do Edital e retirada da exigência dos itens 1.6.1.3 e 1.6.2.1 da tabela constante na letra S do item 3.2.

Japurá, 13 de setembro de 2023
ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 101/2023, publicado no Diário Oficial da União, dia 01/09/2023, Seção 3, Pág. 287, Onde se lê: data de abertura 18 de setembro de 2023, Leia-se: 02 de outubro de 2023. ALTERAÇÃO: RETIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Nova data de abertura: 02/10/2023 às 14h30. As demais informações permanecem inalteradas.

Joaquim Távora, 15 de setembro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 02 de outubro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de Container WC Simples para atender a necessidade de fornecimento de banheiros, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 18 de setembro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 15 de setembro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rua Amazonas, no Município de Loanda-Pr, com área total de 6.167,93 m². Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R 755.283,48 (setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 14 de setembro de 2023.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0160/2023 e a CP/SMGP-0038/2023

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0160/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de reagentes NS1 e sorologia de dengue com comodato de equipamentos. Valor máximo da licitação: R 14.800,00

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0038/2023

Objeto: Execução de obras de Reforma no Barracão de triagem e beneficiamento do lixo reciclável do Jd. Novo Horizonte. Valor máximo da licitação: R 1.516.508,05.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4399 e o 33724395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 de setembro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0161/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0161/2023, objeto: Locação de Equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, incluindo assessoria técnica e eventual fornecimento de insumos para a realização de Gasometria. Valor máximo da licitação: R 87.574,14. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 de setembro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

1.OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de construção de uma creche infantil, padrão FNDE, vinculado ao termo de compromisso de emendas nº 202200388-1, com o ministério da educação através do FNDE, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Concorrência. 2. DO VALOR MÁXIMO R 3.998.699,04 (três milhões oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 23 de outubro de 2023, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena - PR, 15 de setembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

1.OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos e equipamentos da frota oficial do Município de Maria Helena, a ser realizado através de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento e abastecimento com utilização de CARTÃO/RFID/TAG e implantação de rede credenciada de postos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital. 2. DO VALOR MÁXIMO R 1.885.480,50 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 09 de outubro de 2023, às 08h45min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, PLATAFORMA ELETRÔNICA www.gov.br/compras/pt-br, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena - PR, 15 de setembro de 2023.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE. Objeto: Aquisição de cartilhas para trabalhar o tema violência contra a mulher na rede municipal de ensino de Marialva - PR, com o Tema: Escola livre de violência contra as mulheres, para atender a emenda impositiva da Vereadora Sheila Gabarron Ricci com demanda da Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 29 de setembro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de setembro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (vôz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 14 de setembro de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 624 de 29 de Dezembro de 2022, comunicam aos interessados para a execução do objeto de REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS. ÁREA DE OBRA: 143,86 M², LOCAL: CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO RENASCER - MISSAL - PR, objeto do edital de Tomada de Preços nº 013/2023, que após a conferência do envelope nº 01, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

PROponentes HABILITADAS:

CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA - ME, CNPJ Nº 46.051.452/0001-01

DANIEL F P DRESCH - ME, CNPJ Nº 43.886.002/0001-32

MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.870.830/0001-87

NKS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.906.338/0001-05

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para interposição de recurso.

Missal - PR, 14 de setembro de 2023.
ADAIR BOTT
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. (licitação exclusiva para ME/EPP, com exceção dos itens 10, 13,14). O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações deste Edital e de seus Anexos. Abertura: 8h30min do dia 29/09/2023; Valor máximo: R 958.994,07 (novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), retirada do edital, local para informações: setor de licitações - praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças, 15 de setembro de 2023.
CLODOLDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28 de setembro de 2023, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinados aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19 de setembro de



2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 28 de setembro de 2023 às 08h00min. Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 28 de setembro de 2023. Início das disputas às 08h30min do dia 28 de setembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 14 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 933/2023. Referente à Inexigibilidade nº 147/2023, processo nº 402/2023. MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: INLABOR ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 42.286.929/0001-79. OBJETO: CHAMAMENTO 007/2023. VALOR: R 403.045,00. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Relatório de prestação de serviços emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Saúde e do hospital municipal conforme cronograma de cada departamento.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 932/2023. Referente à Inexigibilidade nº 146/2023, processo nº 401/2023. MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA - CNPJ: 51.285.471/0001-24. OBJETO: CHAMAMENTO 006/2023. VALOR: R 3.903.840,00. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Relatório de prestação de serviços emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Saúde e do hospital municipal conforme cronograma de cada departamento.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 931/2023. Referente à Inexigibilidade nº 145/2023, processo nº 400/2023. MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: CLINICA MEDICA VEDANA LTDA - CNPJ: 45.270.554/0001-47. OBJETO: CHAMAMENTO 006/2023. VALOR: R 1.656.000,00. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Relatório de prestação de serviços emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Saúde e do hospital municipal conforme cronograma de cada departamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos necessários, mão de obra especializada para o Veículo Elétrico utilizado na Ilha do Mel, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde I.D. 1019707

TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 28/09/2023 - HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R 105.560,00 (Cento e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá, 15 de setembro de 2023.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

OBJETO: Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, e banheiros químicos, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. I.D. 1019782

TIPO: Menor Preço Total (global) do Lote.
DATA DA ABERTURA: 29/09/2023 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R 12.710.034,32 (Doze milhões, setecentos e dez mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº 3721-1810.

Paranaguá, 15 de setembro de 2023
RONALD SILVA GONLAVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de ampliação e reforma da prefeitura de Quatiguá, com fornecimento de material e mão de obra. Tipo: menor preço. Valor Global Máximo: R 518.310,21 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e dez reais e vinte e um centavos). Prazo de Execução:

07 (sete) meses. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Protocolo de Envelopes: até às 08h55min, de 04 de outubro de 2023. Abertura dos envelopes e início da sessão: às 09h00min de 04 de outubro de 2023. Local da licitação acima: Sala de Licitações, (Sala 01), na Sede da Prefeitura de Quatiguá, Estado do Paraná, na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000.

O Edital e planilhas estão disponibilizados, na íntegra, no site: www.quatigua.pr.gov.br, link licitações ou poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico: licitacao@quatigua.pr.gov.br, e também poderá ser retirado diretamente na Sala de Licitação (Sala nº 01), localizada na Sede da Prefeitura de Quatiguá, na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Quatiguá-PR, 14 de setembro de 2023.
ADELITA PARMEZAN DE MORAES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2023

PROCESSO Nº 126/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 29 de Setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SRP para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela audatex. Critério de Julgamento: Maior Percentual De Desconto Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir do dia 14 de setembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltoadlontra@gmail.com.

Salto do Lontra-PR, 14 de setembro de 2023.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos e material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de São José dos Pinhais vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 62/2023 - SERMALL foi Prorrogado, tendo sua abertura remarcada para dia 02 de outubro de 2023 às 09h00min. O edital e o comunicado de alterações encontram-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6694 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - PMS - UASG 988461

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de segurança, vigilância e brigadista, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

"Olá Lucas, surgiram outros questionamentos a respeito deste edital (073/2023). Quanto ao Documento(s) relativo(s) à qualificação técnica, no subtópico 15.11 consta que a empresa deverá apresentar "I. Autorização de Funcionamento da Empresa, expedido pelo Ministério da Justiça, devidamente publicado no D.O.U., conforme estabelece a Lei n.º 7.102, de 20/06/1983, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24/11/1983, e pela Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, e alterações posteriores.". Como neste trecho não especifica se esta autorização também se aplica para o Lote 02, gostaria de saber se a empresa que não tem Alvará da Polícia Federal poderá participar/cotar o Lote 02, item 02 (SERVIÇO DE BRIGADISTA PROFISSIONAL), sem ser desabilitada?

Outra dúvida é se a Planilha de custo é apenas para empresa vencedora ou tem que apresentar juntamente com a proposta? Fico no aguardo."

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

"Prezado(a), boa tarde! Segue retorno ao seu pedido de esclarecimento: 1) Como neste trecho não especifica se esta autorização também se aplica para o Lote 02, gostaria de saber se a empresa que não tem Alvará da Polícia Federal poderá participar/cotar o Lote 02, item 02 (SERVIÇO DE BRIGADISTA PROFISSIONAL), sem ser desabilitada?

R: Sr.(a) licitante. Considerando que no Anexo I (Termo de Referência) constam os memoriais descritivos dos lotes 01, 02, 03 e 04 e em observação aos mesmos podemos observar que no item 2 do TR: "MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES 1 E 2" no memorial descritivo do Lote 01 podemos observar que tal exigência está prevista em: "A empresa deverá ter autorização junto a Polícia Federal para a prestação do referido serviço de segurança.". No lote 02 NÃO consta a exigência de Autorização. No item 3 do TR: "MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES 3 E 4" consta no item 3.6:

"A contratada deverá ser responsável pelo fiel cumprimento a todas as legislações pertinentes, e em especial, ao disposto na Lei Federal 7.102/1983". Considerando o exposto acima, informo que SIM, a empresa que não tem Alvará da Polícia Federal poderá participar/cotar o Lote 02, item 02. Devido a mesma não ser exigida no memorial descritivo, ela não será solicitada no certame para o LOTE 02. 2) Outra dúvida é se a Planilha de custo é apenas para empresa vencedora ou tem que apresentar juntamente com a proposta? R: A planilha de custo deverá ser apresentada SOMENTE pela empresa vencedora, juntamente com a PROPOSTA AJUSTADA. Atenciosamente, Lucas da Silva Hashimoto Pregoeiro 2 Secretaria Municipal de Administração Prefeitura do Município de Sarandi - Pr."

Sarandi, 15 de setembro de 2023.
LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro



telefone: (44) 3249-1322.

Lobato/PR, 14 de setembro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Pregoeira Municipal

Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

99825/2023

LondrinaPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PGE/SMGP-0160/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0160/2023, objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de reagentes NS1 e sorologia de dengue com comodato de equipamentos. Valor máximo da licitação: R\$ 14.800,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de setembro de 2023. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

100180/2023

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE. Objeto: Aquisição de cartilhas para trabalhar o tema violência contra a mulher na rede municipal de ensino de Marialva - PR, com o Tema: Escola livre de violência contra as mulheres, para atender a emenda impositiva da Vereadora Sheila Gabarron Ricci com demanda da Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 29 de setembro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 29 de setembro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 14 de setembro de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

99385/2023

MarmeleiroTERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 142/2023

Chamamento Público nº 003/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 351/2023, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- **BELMEDICAL ULTRASSONOGRÁFIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.207.776/0001-40; credenciou-se para o lote 02 – itens 79 ao 85, itens 87 ao 97 e itens 99 e 100.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de 08 de setembro de 2023.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresas para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos credenciados no Chamamento Público nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 070/2022 – LIC.

Marmeleiro, 15 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

100165/2023

Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Marumbi, torna Público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, Autorização Ambiental para execução de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, a ser implantado em ruas e avenidas, no Município de Marumbi, Estado do Paraná.

Adhemar Francisco Rejani

Prefeito Municipal

Marumbi, 15 de Setembro de 2023.

99954/2023

Nossa Senhora das Graças

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2023. Tipo de julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. (licitação exclusiva para ME/EPP, com exceção dos itens 10, 13,14). O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações deste Edital e de seus Anexos. **Abertura:** 8h30min do dia 29/09/2023; Valor máximo: R\$ 958.994,07 (novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 15 de setembro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

100232/2023

Nova Esperança do SudoesteAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná; pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28 de setembro de 2023, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19 de setembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 28 de setembro de 2023 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 28 de setembro de 2023.

Início das disputas às 08h30min do dia 28 de setembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

99912/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28 de setembro de 2023, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19 de setembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 28 de setembro de 2023 às 08h00min. Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 28 de setembro de 2023.

Início das disputas às 08h30min do dia 28 de setembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod419557



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR;
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2023.**

A Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho – CEP 81.150-060, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7209/7210/7211, e-mail: lukauto@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no Artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/1993, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

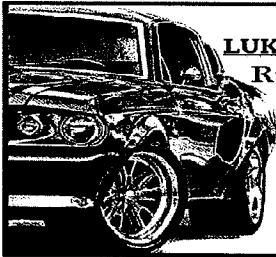
Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de **abertura da licitação é dia 28/09/2023**, e **hoje é dia 19/09/2023**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no Artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/1993, como segue:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”.

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no Art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no Art. 3º da Lei nº. 8.666/1993 cujo teor transcreve abaixo:

“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa interpõe **IMPUGNAÇÃO** ao **Pregão Eletrônico**, visto que existem cláusulas em seu conteúdo que vem a isentar empresas idôneas na sua participação.

O questionamento vem ser direcionada a menção "**NORMA ABRAFATI**" conforme constatado no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Ora, a exigência de Produtos com Certificação da ABRAFATI, vem por acabar restringindo a participação de empresas fornecedoras de Produtos Compatíveis com o Objeto Social do Processo Licitatório, que venha a ser de qualidade igualitária ou superior ao das marcas mencionadas nos Itens como Referência, a descriminação de materiais existentes no mercado é realizada por esta Instituição selecionando empresas para participação do certame em questão. A exigência de Produtos com



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 – Pinheirinho
CEP 81.150-060 – Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

ABRAFATI vem alegar de uma exigência que acaba por criar uma descrição obscura e subjetiva dos produtos a serem licitados e, conseqüentemente, uma impropriedade da identificação do objeto da licitação. Referida especificação acaba deixando o julgamento a critério dos membros da Comissão de Licitação, o que é subjetivo e pode conduzir o direcionamento do certame e, por conseguinte, a uma decisão arbitrária. O Princípio da Impessoalidade, consagrado no Artigo 3º, caput, da Lei 8.666/1993, encontra-se intimamente ligado aos Princípios da Isonomia e do Julgamento Objetivo, e reforça o estabelecimento de critérios objetivos a serem analisados no momento da escolha pela contratação mais favorável à Administração Pública. Significa, então, que todas as decisões a serem tomadas pela Administração Pública em um procedimento licitatório, desde a fase inicial até o encerramento do certame, devem ser pautadas na imparcialidade, neutralidade e objetividade do julgador.

A ausência de definição de parâmetros objetivos para identificação do que vem a ser um produto de “1ª linha” e/ou “boa qualidade” contraria os **Arts. 14 e 15 da Lei nº 8.666/1993**, contaminando, conseqüentemente, o edital por vício de ilegalidade.

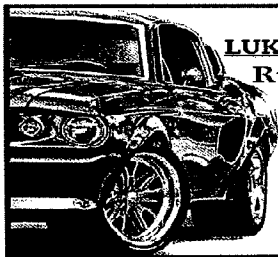
Em momento, como base de estudos, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, atuou em caso semelhante, aonde utilizamos a mesma como jurisprudência para análise:

O conceito de primeira linha carece de precisão necessária para a efetivação do princípio do julgamento objetivo previsto nos artigos 3º e 45 da Lei 8.666/93.

Também esta Corte de Contas tem decidido no sentido de ser restritiva a exigência de que os produtos ofertados sejam de ‘1ª linha’, conforme voto do Conselheiro em exercício Gilberto Diniz, exarado na Denúncia nº 812398, sessão do dia 28/09/2010:

“Cumpre, também, observar que a elaboração do termo de referência, com a especificação do objeto de forma concisa, clara e precisa, como estabelecido pelo inciso II do art. 3º da Lei nº 10.520/02, é muito mais eficaz para garantir a boa qualidade do produto a ser adquirido do que a inclusão de aspectos desprovidos de especificidade como ‘primeira linha’ e ‘boa qualidade’.”

“Desta forma, constata-se que a regra contida no item 9.7 compromete a clareza do texto e em nada contribui para a eficácia do procedimento, devendo, assim, ser excluída do instrumento convocatório.”



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

A existência de vício no procedimento ora focado, com a inclusão de itens com condições que poderiam direcionar o certame, impedindo a participação de maior número de licitantes, em desacordo com o disposto nos artigos 3º e 45 da Lei de Licitações, compromete a legalidade, o que justifica, desta forma, a adoção de medida acautelatória de suspensão do certame. (Relator: Conselheiro Mauri Torres).

Fica fácil o entendimento, da frustração na competitividade no certame com a existência da exigência de produtos com ABRAFATI, o direcionamento para Marcas que vem diminuir o número de participantes na competição, sendo que sua atuação basicamente será para valores consideráveis para a Administração Pública.

Qualquer apreciação nas alegações comprova a irregularidade dentre os termos editalícios, além do mais, **visão de certo afunilamento de empresas com a seleção de marcas que vem apreciar um processo “Particular” com disputa fraca e propostas “Pobres” de descontos.**

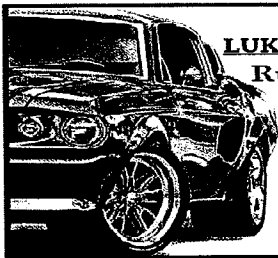
DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja “DEFERIDA” nossa solicitação dentro das alegações apresentadas acima, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

b) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

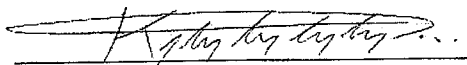
última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 19 de Setembro de 2023.



KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 57/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 125/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DATA DE ABERTURA: 28 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Julgamento de impugnação ao edital do processo em epigrafe

IMPUGNANTE: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no CNPJ sob n°. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, centro, n°. 750, CEP 85635-000, por intermédio do Pregoeiro Municipal o Sr. Dirceu Bonin, vem a presença de vossa empresa, encaminhar o resultado do julgamento de impugnação ao edital supra, impetrado pela pessoa jurídica **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP CNPJ N°. 13.545.473/0001-16**.

DA TEMPESTIVIDADE

Importante salientar que a presente impugnação foi tempestiva, ou seja, fora protocolada dentro do prazo previsto no instrumento convocatório e na Lei Geral de Licitações, senão vejamos:

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Diante disso merece ser processado e julgado, conforme os fatos e fundamentos jurídicos, preservando sempre o interesse público.

DOS FATOS

A impugnante, em sua peça de bloqueio, questiona acerca da exigência contida no lote 40 do Anexo I – Termo de Referência, o lote refere-se a aquisição de tintas e na descrição dos itens possui a exigência de qualificação na ABRAFATI, a mesma alega que tal premissa irá restringir a participação das empresas no certame, prejudicando a competitividade do processo.

DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações. Preliminarmente, cabe elucidar que em 14 de setembro de 2023, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, após solicitação da Secretaria de Administração lançou edital de Pregão Eletrônico nº 57/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Quanto a condição das tintas serem qualificadas na Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI), inicialmente cabe ressaltar que tal obrigação não restringe o caráter competitivo da licitação e visa tão somente garantir que os produtos contratados pela Administração Pública possuam padrões mínimos de qualidade.

A ABRAFATI tem como objetivo elaborar mecanismos específicos que garantem que as tintas colocadas à disposição dos usuários de construção civil tenham desempenho satisfatório.

Atualmente estão certificadas pela ABRAFATI mais de 40 (quarenta) fabricantes de tintas, chegando a quase 90% do volume de tintas imobiliárias vendidas no Brasil, concentrando fabricantes/indústrias de reconhecido



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



conhecimento nesta área aos quais possuem comercialização dos produtos em todo território nacional.

Vale frisar, que o produto ofertado deve ter qualificação na ABRAFATI e não a empresa interessada em participar da licitação.

Destaca-se ainda que não é de forma alguma, objetivo desta Administração Municipal frustrar a participação de licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

No que pese aos princípios constitucionais norteadores é cedido que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da supremacia do interesse público sobre o particular, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo, conforme disciplinado no Art. 37, da Carta Magna:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

A lei 8.666/1993 também estabelece princípios a serem seguidos pela Administração Pública durante o processo de contratação, sendo eles:

Art. 3º. A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sendo assim não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a vinculação ao instrumento convocatório está amparada pelo artigo 3º da lei de licitações, citado anteriormente.

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepôr ao interesse de particulares.

DECISÃO

Após análise e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, mantendo-se inalteradas as condições contidas no edital.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de setembro de 2023.

DIRCEU BONIN

Pregoeiro